



## EDITAL Nº. 02/2021 - PPGSC/CCS

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE - NÍVEL DE MESTRADO - BIÊNIO 2022/2024

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC), em nível de Mestrado acadêmico, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade**, aprovado pela Resolução Nº. 138/14-CEPEX/UFPI, recomendado pela CAPES/MEC, e circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado do PPGSC, sendo que do total das vagas oferecidas, 04 (quatro) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução Nº. 236/13-CEPEX/UFPI, 02 (duas) para pessoas com deficiência (PCD), 04 (quatro) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Resolução Nº. 98/21-CEPEX/UFPI, e 04 (quatro) vagas **exclusivamente** para candidatos servidores de tribunais que formalizaram convênio com a UFPI, sendo 02 (duas) vagas para candidatos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) e 02 (duas) vagas para candidatos servidores do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), assegurando as vagas destinadas para a comunidade (ampla concorrência).

Caso as vagas destinadas **exclusivamente** aos servidores dos tribunais não sejam ocupadas, poderão ser reofertadas nos próximos editais, enquanto durar a vigência do convênio celebrado entre a UFPI e os tribunais supracitados, não sendo destinadas para a comunidade (ampla concorrência).



As vagas destinadas ao PCI, às PCD, aos negros (pretos e pardos) e indígenas, que não forem preenchidas, serão remanejadas para a comunidade (ampla concorrência).

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado/ licenciatura/tecnológico) ou alunos concludentes na área da saúde ou em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGSC.

### 1.1. Da distribuição das vagas

O curso é avaliado na Capes pela área de Saúde Coletiva. Ambas as linhas de pesquisa têm como área de concentração *Saúde Pública*. As vagas disponíveis serão ofertadas especificamente dentro de cada linha de pesquisa, conforme número de vagas apresentadas abaixo. Cada candidato só poderá **se inscrever em uma única linha de pesquisa**.

A **linha 1 - Análises de Situações de Saúde** estuda as situações de saúde, com enfoque voltado à análise de determinantes, fatores de risco e condições de vulnerabilidade correlatas ao processo saúde-doença no espaço urbano e rural.

A **linha 2 - Saúde na Escola** contempla estudos de promoção da saúde e prevenção de agravos à saúde de alunos e trabalhadores da pré-escola, do ensino fundamental, médio e técnico, bem como estudos relacionados ao currículo escolar e formação de professores para estes níveis de ensino voltada à abordagem teórico-prática do tema e ainda, estudos relacionados ao programa interministerial Saúde na Escola.

A Comissão de Seleção do edital simplificado do PPGSC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.



### Distribuição da oferta de vagas segundo Linha de Pesquisa

Linhas de pesquisa	Comunidade	PCI <sup>a</sup>	PCD <sup>b</sup>	Negros (pretos/pardos) e Indígenas <sup>c</sup>	Convênio <sup>d</sup>	Total
1) Análises de Situações de Saúde	03	02	01	02	02	10
2) Saúde na Escola	03	02	01	02	02	10
Total	06	04	02	04	04	20

a) Programa de Capacitação Interna (20%);

b) Política de Ações Afirmativas pessoas com deficiência-PCD (10%);

c) Política de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos) e indígenas (20%);

d) **Exclusivamente** para candidatos servidores do TCE-PI e do TJ-PI.

#### 1.2. Orientadores do Programa\*

- Alberto Pereira Madeiro – 01 vaga
- Ana Roberta Vilarouca da Silva (Campus de Picos-PI) – 01 vaga
- Carlos Eduardo Batista de Lima – 01 vaga
- Cássio Eduardo Soares Miranda – 01 vaga
- Hilda Mara Martins Bandeira – 01 vaga
- Fernando Ferraz do Nascimento – 01 vaga
- José Wicto Pereira Borges – 01 vaga
- Karoline de Macedo Gonçalves Frota – 01 vaga
- Luisa Helena de Oliveira Lima (Campus de Picos-PI) – 01 vaga
- Malvina Thaís Pacheco Rodrigues – 01 vaga
- Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas – 02 vagas
- Osmar de Oliveira Cardoso – 01 vaga
- Olívia Dias de Araújo – 01 vaga
- Regilda Saraiva dos Reis Moreira-Araújo – 01 vaga
- Vagner José Mendonça – 01 vaga

\*Não informada a distribuição de orientadores para as vagas exclusivas no âmbito do convênio UFPI, TCE-PI e TJ-PI.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Local e período

As inscrições serão realizadas no período de 10 de setembro de 2021 até as 23:59 horas do dia 10 de outubro de 2021 no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br). O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 2.2 deste edital via SIGAA.

A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

**Não será permitida a complementação de documentos depois de realizada a inscrição.**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A **Primeira Etapa** do processo seletivo consistirá na verificação dos pedidos de inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada, pela Comissão de Seleção, a documentação exigida neste edital.

O resultado de cada etapa será disponibilizado na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PPGSC (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGSC>).

**A falta de algum documento exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos nesse sentido.**

**Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone, e-mail ou outro meio que não os citados neste edital.**



## 2.2. Documentos necessários

a) Um arquivo nomeado como “Documentos\_ NOME\_DO\_CANDIDATO (Ex.: Documentos\_ MARIA\_JOSE\_PEREIRA)” de extensão PDF, contendo cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após inscrição *on line*;
- Ficha cadastral do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (ANEXO I), preenchida completamente e com foto 3x4 colorida recente anexada no local indicado;
- Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (ANEXO II);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/ Licenciatura/Tecnólogo) ou **Declaração de concludente**, expedida pela Coordenação do Curso correspondente. **No ato da matrícula institucional o candidato terá que apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso, sem o qual não poderá realizar a matrícula;**
- Conforme a legislação vigente, candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência;
- Documento comprobatório, de no mínimo, uma produção científica publicada no período de **outubro de 2018 a setembro de 2021**: artigo publicado em revistas classificadas no Qualis Referência CAPES 2013-2016 na Área de Saúde Coletiva nos estratos de A1 até C (anexar a comprovação do Qualis); livro ou capítulo de livro com ISBN;



- Documento comprobatório de vínculo empregatício com a UFPI, no caso de candidatos às vagas do Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução Nº. 236/13-CEPEX/UFPI;
  - documentos listados no item 2.2, alíneas d), e), f), g), conforme o tipo de vaga a que o candidato concorrer.
- b) Um arquivo nomeado como “Lattes\_NOME\_DO\_CANDIDATO (Ex.: Lattes\_MARIA\_JOSE\_PEREIRA)” de extensão PDF, contendo cópias dos seguintes documentos:
- O **Curriculum Vitae** comprovado, obtido diretamente da plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)). Deverão ser anexados ao currículo somente os documentos contemplados no período de avaliação (**outubro de 2018 a setembro de 2021**) e pontuados pelo candidato no ANEXO III. Os documentos comprobatórios devem ser devidamente organizados na ordem em que as atividades estão mencionadas no quadro de pontuação. **O não atendimento de qualquer componente deste item indefere a homologação da inscrição.**
  - Quadro de pontuação do currículo (ANEXO III) preenchido pelo candidato. **O não preenchimento do quadro de pontuação, pelo candidato, indefere a homologação da inscrição.**
- c) Um arquivo nomeado como “Projeto \_NOME\_DO\_CANDIDATO (Ex.: Projeto\_MARIA\_JOSE\_PEREIRA)” em extensão PDF, contendo:
- O pré-projeto de pesquisa formatado segundo Normas vigentes da ABNT, com no máximo **12 (doze) páginas no total**, conforme a linha à qual o candidato concorre. O pré-projeto deverá conter componentes pré-textuais (capa, folha de rosto), textuais (introdução, objetivos, métodos), e pós-textual (referências, orçamento e cronograma). **O não atendimento a qualquer componente deste item indefere a homologação da inscrição.**
  - É facultativo listar na folha de rosto o nome de até três docentes orientadores do PPGSC, por ordem de preferência.



- d) Para **candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PCD)**: além da documentação listada no item 2.2, alíneas de a) a c), o candidato deverá enviar arquivo em PDF da **Declaração para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência (ANEXO IV)** e do **laudo médico** original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, conforme Art. 7º. da Resolução Nº. 98/21-CEPEX/UFPI.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a participação no processo seletivo deverá comunicá-las, por meio do envio de arquivo em PDF contendo cópia do **Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização de Qualquer Etapa do Processo Seletivo – PCD (ANEXO V)**.
- f) Para **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)**: além da documentação listada no subitem 2.2, alíneas de a) a c), o candidato deve encaminhar a Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO VI).
- g) Para **candidatos autodeclarados indígenas**: além da documentação listada no subitem 2.2, alíneas de a) a c), o candidato deve encaminhar a **Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO VI)** e **declaração da organização social do povo indígena** sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- h) Os candidatos declarados negros (pretos e pardos) ou indígenas serão submetidos a avaliação por banca de heteroidentificação étnico-racial antes de realizarem a matrícula institucional.

### 2.3 Da proficiência em língua inglesa

O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua inglesa na área de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, realizado nos últimos



três anos. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL, conforme Resolução N°. 53/21-CEPEX/UFPI. Essa resolução torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado, não sendo obrigatória para fins de matrícula.

### 3. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) etapas:

10/09 a 10/10/2021	Período de Inscrições
<b>Etapa I - Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição</b>	
11/10 a 15/10/2021	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
18/10/2021	Resultado da homologação.
19/10/2021	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
20/10/2021	Divulgação do resultado de recursos*.
20/10/2021	Divulgação do resultado da Etapa I.
<b>Etapa II – Avaliação do pré-projeto – caráter eliminatório</b>	
21/10 a 29/10/2021	<b>Avaliação do pré-projeto</b> de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) pontos.
01/11/2021	Divulgação do Resultado da avaliação do pré-projeto.
02/11/2021	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
04/11/2021	Divulgação do resultado de recursos*.
05/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa II
<b>Etapa III - Entrevista - Caráter eliminatório</b>	
05/11/2021	Divulgação das datas e salas virtuais da entrevista
08/11 a 12/11/2021	<b>Período das entrevistas</b>
16/11/2021	Divulgação do Resultado da entrevista
17/11/2021	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
18/11/2021	Divulgação do resultado de recursos
18/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa III



<b>Etapa IV - Currículo - Caráter classificatório</b>	
19/11 a 26/11/2021	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> .
29/11/2021	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos
30/11/2021	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
01/12/2021	Divulgação do resultado de recursos*.
01/12/2021	Divulgação do resultado da Etapa IV
<b>Resultado</b>	
06/12/2021	Divulgação do Resultado da seleção
07/12/2021	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
08/12/2021	Divulgação do resultado de recursos*.
09/12/2021	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG UFPI
16/12 a 20/12/2021	Publicação do Resultado Final pela PRPG

\*Os recursos deverão ser apresentados segundo o modelo constante do ANEXO VII.

### 3.1 Da avaliação do pré-projeto

A avaliação do pré-projeto terá caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete) pontos. Os candidatos deverão respeitar a estrutura do pré-projeto constante no item 2.2, alínea c.

A avaliação do pré-projeto ocorrerá de acordo com os itens elencados no ANEXO VIII. Cada pré-projeto será avaliado por, no mínimo, dois professores do PPGSC, sendo a nota final a média dessas avaliações.

### 3.2 Da entrevista

Essa etapa será realizada de forma remota usando a plataforma Google Meet ou RNP. Os candidatos receberão o link de acesso em até 12 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento. Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma em até cinco minutos antes do horário marcado, devendo permanecer obrigatoriamente com a câmera do seu dispositivo eletrônico ligada. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na



internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso.

Cada entrevista terá duração de até 20 minutos.

A entrevista valerá até 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nessa etapa. Durante a entrevista, os candidatos serão arguidos com relação a:

- Demonstração de interesse e conhecimentos na linha de pesquisa pretendida;
- Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas;
- Defesa do currículo;
- Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos;
- Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos;
- Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade;
- Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do curso;
- Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressão de cronograma;
- Capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais.

### 3.3 Da avaliação do currículo

A análise do *Curriculum Vitae* seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III deste edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato. O currículo de maior pontuação terá nota 10,0 (dez) e os demais terão nota proporcional por regra de três simples, por linha de pesquisa.



**Será contabilizada apenas a produção referente ao período avaliado (outubro de 2018 a setembro de 2021). Não incluir produção fora do período avaliado.**

#### **4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

As notas obtidas nas diferentes etapas, quando resultarem em números fracionários, serão apresentadas considerando-se até duas casas decimais após a vírgula.

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - nota obtida no pré-projeto;
- 2º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- 3º - idade, favorecendo o de maior idade.

A relação final dos aprovados será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, na página da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PPGSC (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGSC>).

#### **5. DAS MATRÍCULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)**

- a) A matrícula institucional no PPGSC para o biênio 2022/2024, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.
- b) A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas está condicionada à etapa de validação pela banca de heteroidentificação étnico-racial.
- c) A matrícula será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia e original do Diploma de graduação;
- Cópia e original do Histórico escolar de graduação;
- Cópia e original do Comprovante de residência;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Cópia e original do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino);
- Declaração de conhecimento – Art. 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX/UFPI.

Destaca-se que, conforme o Art. 6º da Resolução Nº. 133/21-CEPEX/UFPI, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *Stricto Sensu*;
2. um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um *Lato Sensu*.

d) A matrícula curricular dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo próprio discente diretamente no SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

e) Os concludentes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato ou Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese (Resolução Nº. 22/14-CEPEX/UFPI). O não atendimento ao prazo estipulado implicará no cancelamento imediato da matrícula provisória.



## 6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas do período 2022.1 iniciarão conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGSC>) e na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br>);
- c) Será excluído da seleção, em qualquer etapa ou época, o candidato que:
- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
  - Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- d) Caso **aprovado e classificado** o aluno deverá entregar na coordenação do Programa a Declaração de liberação da instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício.
- e) As aulas serão ministradas em Teresina-PI;
- f) A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira está sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;



- g) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do PPGSC/CCS/UFPI.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSC.

Teresina, 08 de setembro de 2021.

*Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas*

Prof. Dr. Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas  
*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade/PPGSC*

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso  
*Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS*



## ANEXO I

### FICHA CADASTRAL

FOTO  
3 X 4  
RECENTE

Colar aqui

1. Nº. da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

#### 2. Linha de pesquisa

- ( ) Análises de Situações de Saúde  
( ) Saúde na Escola

#### 3. Tipo de vaga a que concorre:

- ( ) Comunidade  
( ) Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI)  
( ) Pessoas com Deficiência (PCD)  
( ) Autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas  
( ) Convênio TCE-PI ( ) Convênio TJ-PI

#### 4. Dados Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nasc. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Nacionalidade \_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_

Identidade nº. \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ Título de eleitor nº. \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Endereço completo residencial \_\_\_\_\_

Telefone residencial \_\_\_\_\_ Celular/es \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Instituição em que trabalha \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Tempo de trabalho na instituição \_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa:

( ) Análises de situações de saúde ( ) Saúde na escola

Natureza da vaga:

( ) Comunidade ( ) PCI ( ) PCD

( ) Autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

( ) Convênio TCE-PI ( ) Convênio TJ-PI

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade:

**1.** Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que ao ser solicitado pela Coordenação do Programa, entregarei uma declaração da instituição em que trabalho que estarei liberado/a por 20h semanais durante a vigência do curso. Caso trabalhe meio período, darei declaração sobre a disponibilidade de 20h semanais durante a vigência do curso. Caso não trabalhe, darei declaração de inexistência de vínculo empregatício.

**2.** As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;

**3.** O Curso culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa do comprovante de submissão de um artigo a periódico científico, no mínimo Qualis B2 na área de Saúde Coletiva, em parceria com o professor orientador, com base na dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será marcada;

**4.** O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.

**5.** A partir da matrícula no Programa Pós-Graduação em Saúde e Comunidade, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.

**6.** Estou ciente que, caso eu necessite de bolsa de estudo para a realização do curso, o Programa não pode assegurar-me a disponibilidade de uma bolsa de estudo.

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



### ANEXO III

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: ( ) Análises de situações de saúde ( ) Saúde na escola

Itens em avaliação	Pontuação por unidade curricular	Pontuação máxima para o item	Pontuação realizada pelo candidato	Pontuação pela banca examinadora
Curso de especialização (≥ 360h) na área*/fora da área	1,0/0,5	1,0/0,5		
Residência (≥ 02 anos) na área*/fora da área	1,0/0,5	1,0/0,5		
Artigo científico publicado em periódico qualis A para a área de Saúde Coletiva (out/2018 a set/2021)	3,0	9,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis B1 e B2 para a área de Saúde Coletiva (out/2018 a set/2021)	2,0	6,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis B3, B4 e B5 para a área de Saúde Coletiva (out/2018 a set/2021)	1,0	3,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de Saúde Coletiva (out/2018 a set/2021)	0,5	1,5		
Livro ou capítulo de livro com ISBN (out/2018 a set/2021)	1,0	3,0		
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de evento internacional (out/2018 a set/2021)	0,5	3,0		
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de evento nacional (out/2018 a set/2021)	0,25	1,5		
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de evento regional ou local (out/2018 a set/2021)	0,15	1,5		
Docência no nível superior (por semestre / 2º 2018 a 1º 2021)	1,0	5,0		
Docência nos demais níveis de ensino (por semestre / 2º 2018 a 1º 2021)	0,8	4,0		
Orientação de TCC (out/2018 a set/2021)	0,5	2,0		
Orientação de iniciação científica (PIBIC ou ICV – out/2018 a set/2021)	1,0	2,0		
Membro efetivo de banca examinadora de TCC ou monografia de especialização (out/2018 a set/2021)	0,2	1,0		
Exercício de cargo de direção, gerência, coordenação na área de saúde ou educação (por mês - out/2018 a set/2021)	0,1	2,0		
Participação em projeto de pesquisa cadastrado em instituição de ensino superior (por semestre)	0,5	1,0		
Discente de iniciação científica PIBIC ou ICV (por ano)	2,0	6,0		
Discente colaborador de iniciação científica PIBIC ou ICV (por ano)	1,0	3,0		
Monitoria concluída por semestre	0,5	3,0		
Membro efetivo de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório CNPq (por semestre)	0,3	1,5		

\* A área de avaliação do curso é Saúde Coletiva e a de concentração é Saúde Pública.

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N.º de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei N.º. 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto N.º. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto N.º. 5.296/04, no art. 1º da Lei N.º. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PCD

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número de inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa:

( ) Análises de situações de saúde

( ) Saúde na escola

**Descrição das condições especiais para realização de qualquer etapa do processo seletivo:**

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº. \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_, declaro-me:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

( ) Indígena: \_\_\_\_\_

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto Nº. 7.824/2012 e na Portaria do MEC Nº.18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número da inscrição no SIGAA \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa:

( ) Análises de situações de saúde ( ) Saúde na escola

Natureza da vaga:

( ) Comunidade ( ) PCI ( ) PCD

( ) Autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

( ) Convênio TCE-PI ( ) Convênio TJ-PI

Motivo: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

**Pedido de reconsideração pelos motivos seguintes:**

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO VIII

### AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Título: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Itens de avaliação		Pontuação	
Introdução	delimitação do problema/problematização (0,5)	3,0	
	objeto de estudo (0,5)		
	relevância e justificativa da pesquisa (1,0)		
	convergência com a linha de pesquisa (0,5)		
	estado da arte do tema (0,5)		
Objetivos	clareza, objetividade e adequação	1,0	
Métodos	tipo de estudo (0,5)	3,0	
	local de estudo (0,5)		
	população/amostra/sujeitos (0,5)		
	método de coleta e análise de dados (1,0)		
	considerações éticas (0,5)		
Viabilidade técnica, econômica e temporal de execução do projeto		1,0	
Referências atualizadas e apresentadas conforme as normas da ABNT		0,5	
Qualidade da redação e adequação às normas de redação científica		1,5	
<b>NOTA</b>			

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021

Assinatura do(a) avaliador(a)